



1225

1º TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO Nº 263/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 01/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.001/2025



OBJETO CONTRATUAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES.



VALOR CONTRATUAL ADITIVADO 25%

R\$ 126.856,63 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 10 de abril de 2026

FINAL: 13 de maio de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04

Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão.
Edivaldo Francischetto, CPF nº 754.098.287-04



DADOS DO CONTRATADO

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.294.527/0001-31

Rua Santa Rita, 239, Centro, Governador Edison Lobão, Maranhão

struturavalor@gmail.com, (99) 8438-4668,

DYEGO LUCENA RIBEIRO, CPF nº 027.035.063-25



FISCAL DO CONTRATO

Edmilson Soares

PREÂMBULO

Aos 10 de abril de 2026, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1226

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 126.856,63 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
5	0 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM D12 TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ.72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M -INCLUÍDOS OS CUSTOS COM	HORAS	262	1	R\$ 219,00	R\$ 57.378,00	R\$ 57.378,00
7	0 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADO R E MANUTENÇÃO.	HORAS	437	1	R\$ 158,99	R\$ 69.478,63	R\$ 69.478,63
Valor Total							R\$ 126.856,63

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;



1227

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 10 de abril de 2026 e encerramento em 13/05/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 52, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.07.00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB E RURAIS E TRANSPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2007.0000 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02.07.00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB E RURAIS E TRANSPORTE

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2033.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, 10 de abril de 2026

ASSINATURAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



1228

PELA CONTRATANTE

Edivaldo Francischetto
Secretário Mun. de
Infraestrutura e
Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025

Edivaldo Francischetto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e
Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025 - GAB

PELA CONTRATADA

DYEGO LUCENA RIBEIRO
CPF nº 027.035.063-25

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____



1239

Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 482/2025 e suas atualizações. **R E S O L V E Art. 1º. EXONERAR** do cargo de **Secretária Chefe da Casa Civil**, a Senhora, **GEAZY MARTINS PEREIRA** portadora do 038.432.673-08. Parágrafo único: Princípios os efeitos desta Portaria em 07 de maio de 2026. **Art. 2º.** Revogam-se disposições em contrário. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 07 de maio do ano de 2026. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA Prefeito Municipal**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: d1e3194d9c48c36ef0528b3ca13520ad

PORTARIA Nº.202 DE 07 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº.202 /2026-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 482/2025 e suas atualizações. **R E S O L V E Art. 1º. NOMEAR** para o do cargo de **Secretária Chefe da Casa Civil**, a Senhora, **GABRIELA FRANÇA FRANCO**, portadora do CPF 607.244.353-28. Parágrafo único: Princípios os efeitos desta Portaria em 07 de maio de 2026. **Art. 2º.** Revogam-se disposições em contrário. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 07 de maio do ano de 2026. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA Prefeito Municipal**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 9ff3708739b0d2f2c49ec2bf84d69e4e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE 1ºTERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO Nº 263/2025

EXTRATO DE 1ºTERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO Nº 263/2025, assinado em 09/04/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES. Processo Administrativo nº 07.001/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.294.527/0001-31. Valor Global: R\$ 126.856,63 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos). Vigência Inicial: 09 de abril de 2026. Vigência Final: 13 de Maio de 2026. Edivaldo Francischetto - Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes. Itinga do Maranhão - MA, 09 de abril de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 7debaa3afaa5b0e67b5d94f175f2cac6

EXTRATO DE 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024

EXTRATO DE 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024, assinado em 25/02/2026. Objeto: Contratação de Sistema de Planejamento e

Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação, Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, e suporte técnico especializado presencial, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 04.005/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19. Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência Inicial: 2 de Março de 2026. Vigência Final: 1 de Março de 2027. Nicolay Silva Queiroz - Secretária Municipal de Administração - SEMAD. Itinga do Maranhão - MA, 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 8dd983cfd8516e0b0525b31d7a4035a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

DECRETO Nº 14/2026 - GAB/PMJ

DECRETO Nº 14/2026 - GAB/PMJ, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais para prática de atos administrativos relacionados à gestão de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal de Jatobá/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, LEONARDO CÉSAR RIBEIRO SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.52, III, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da continuidade do serviço público, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, supremacia do interesse público e autotutela administrativa;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa e a delegação de competências constituem instrumentos legítimos de aperfeiçoamento da gestão pública;

CONSIDERANDO que os Secretários Municipais possuem maior proximidade com a realidade funcional e administrativa de suas respectivas pastas, detendo conhecimento técnico e fático mais adequado para análise das necessidades de lotação, carga horária, afastamentos e organização dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, eficiência e efetividade aos atos de gestão de pessoal, sem afastar a observância das exigências previstas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 097/2006 e no ordenamento jurídico vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais competência para, mediante PORTARIA devidamente fundamentada, praticar atos administrativos relativos à gestão de pessoal no âmbito de suas respectivas Secretarias, observadas as disposições da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 097/2006 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º A delegação prevista neste Decreto compreende os seguintes atos:

I - alteração de lotação de servidores públicos municipais;

II - ampliação ou redução de carga horária, quando legalmente

